

EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV - SER IV
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
PROCESSO Nº:	0503110734082/2013
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, ARROZ, CAFÉ, FARINHA, FEIJÃO, MACARRÃO LEITE, BISCOITO, LEITE EM PÓ, MARGARINA E OUTROS) PARA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA R.G. SÁ – CROA, VINCULADO A SER IV TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, DE FORMA PARCELADA PARA O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, café, farinha, feijão, macarrão leite, biscoito, leite em pó, margarina e outros) para o Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R.G. Sá – CROA, vinculado a SER IV, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste edital, de forma parcelada para o período de execução de 12 meses.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 2

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* compras.fortaleza.ce.gov.br e no endereço conforme item 5.2 deste edital.

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE**, CEP. 60.055-090.

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

6.1. SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2013, às 09:00 hs.

6.2. CREDENCIAMENTO: das: 09:00 às 09:15 hs..

6.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Fortaleza-CE.

6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA COMERCIAL” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP.: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. Projeto /Atividade 25.912.10.302.0031.2.0430004, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 212 do orçamento do CROA

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

9.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

9.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

9.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.3. poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 3

- 9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo.
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);
- d) tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 4

AO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ÓRGÃO:
ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA
NOME DO LICITANTE:

AO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ÓRGÃO:
ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante, importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

12.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, nos termos do Anexo II – Carta Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, indicação da marca e demais informações relativas ao bem ofertado.

12.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado pelo edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

12.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

12.6. CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL – CCV, emitido por órgão oficial de acordo com a Lei 9.972// 2000, regulamentada pelo Decreto 6.268/07, para os produtos dos itens 02, 05, 06,07 e item 18 do Lote 02, do Anexo I deste edital.

12.7. - CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO COTADO, no Programa Permanente de Pureza do Café – ABIC, para item 03 do Lote 01 constante no anexo I deste Edital.

12.8. – Registro de Produto Cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF/ER do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio de licitante, para os itens 28 do Lote 03e item 30, 31 e 43 do Lote 04 deste edital.

12.9. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe;

12.10. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade exigido para cada bem, conforme especificado no anexo I (termo de referência) do edital.

12.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.12. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

12.13. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, o mesmo gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 5

cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.14. O Pregoeiro poderá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis contados a partir da intimação.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº8.666/1993.

13.1.1 O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

13.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

13.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.5 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 6

- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. REGISTRO SANITÁRIO, no seu prazo de validade, da sede ou domicílio do licitante perante o órgão local competente, para exercer as atividades objeto deste edital.

13.4.2 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, no seu prazo de validade da sede ou domicílio do licitante perante o órgão local competente, para exercer as atividades objeto deste edital.

13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

13.6. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

13.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

13.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

13.6.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

13.6.4 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 7

c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

13.6.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

15. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

15.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV– Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

15.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Cuja amostra, quando for o caso, se encontre em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
- c) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexecutável.

15.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 8

- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

15.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

15.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

15.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15.6. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

15.7 A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br e as impugnações tempestivamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocoladas na sede da Central, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

16.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

16.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 9

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

18.2. A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidida o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

19.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

19.1.2. Advertência;

19.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

19.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

19.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 10

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

19.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19.3. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.4. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 5 (cinco) dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VI - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL:

21.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a _____% (_____ por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.

21.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

21.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

21.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 22.1. deste edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 11

22.1. Esta licitação não importa, necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. – Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

22.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

22.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

22.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

22.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (*entregar junto com a Ficha de credenciamento*)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO TITULAR DA SER IV.



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 12

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Nome:

OAB:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV - SER IV

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, ARROZ, CAFÉ, FARINHA, FEIJÃO, MACARRÃO LEITE, BISCOITO, LEITE EM PÓ, MARGARINA E OUTROS) PARA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA R.G. SÁ – CROA, VINCULADO A SER IV TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, DE FORMA PARCELADA PARA O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento PARCELADO.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Tendo em mente a imperiosa necessidade de atender de forma adequada os pacientes deste hospital, e promover o maior bem estar das crianças que chegam debilitadas ao CROA, torna-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para levar aos pacientes e servidores o bom atendimento e bem estar.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	AÇÚCAR CRISTAL, 1000G, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM N°. DO REGISTRO DO MS OU ORGÃO COMPETENTE E CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	KG	5400
2	ARROZ POLIDO TIPO 1, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 1KG.	KG	6240

EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 13

3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL COM SELO ABIC, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 250G.	PCT	2976
4	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, CROCANTE, TIPO 1, COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO UM 01 KG. LEGISLAÇÃO VIGENTE. PORTARIA 554/95- ANVISA, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 ANVISA, LEI Nº 10674/03).	KG	1860
5	FEIJÃO ANÃO CORES TIPO 1- 1000GR. EMBALADO EM SACO POLIETILENO COM Nº DE REGISTRO NO MS E VALIDADE 12 MESES.	KG	2700
6	FEIJÃO ANÃO PRETO TIPO 1- 1000GR. EMBALADO EM SACO POLIETILENO COM Nº DE REGISTRO NO MS E VALIDADE 12 MESES.	KG	300
7	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1-1000GR. EMBALADO EM SACO POLIETILENO COM Nº DE REGISTRO NO MS E VALIDADE 12 MESES.	KG	360
8	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, PASTEURIZADO – 500G. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO COM Nº. DE REGISTRO MS OU ORGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	3000
9	FARINHA DE ROSCA – 1000 GR. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, COM Nº DE REGISTRO NO MS OU ORGÃO COMPETENTE E	PCT	60

EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 14

	PRAZO DE VALIDADE.		
10	FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL (FLOCÃO), EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G.	UN	1800
11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1000GR. EMBALADO EM SACO POLIETILENO COM Nº DE REGISTRO NO MS VALIDADE DE 12 MESES.	KG	216
12	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES, PESO LIQUIDO 1KG.	KG	480

LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
13	AMEIXA EM CALDA – 450G. EMBALADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM Nº. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	180
14	AZEITE PURO DE OLIVA 200 ML. EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM Nº DE REGISTRO NO MS E VALIDADE 12 MESES.	LATA	480
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA – 500G. EMBALADO EM POTE DE VIDRO TRANSPARENTE COM Nº. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	POTE	240
16	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA 200G. EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM Nº. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	240
17	MILHO VERDE EM CONSERVA – 300G. EMBALADO EM LATA DE FLANDRES COM Nº. DE	LATA	240

EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 15

	REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.		
18	OLÉO DE SOJA – 900ML. EMBALADO EM GARRAFA PET COM N°. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	1800

LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
19	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, NÃO CONTÉM OVOS SABOR TRADICIONAL 200G, EMBALADO EM SACO DE PAPELÃO COM N°. DE REGISTRO NO MS OU ORGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	360
20	FÓRMULA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADO DE SOJA ADICIONADA DE L-METIONINA, COM FERRO E SEM LACTOSE – 400 G EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM N°. DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	360
21	LEITE EM PÓ MODIFICADO COM FERRO, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO - EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM 400G, COM SELO DO SIF, COM N°. DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	216
22	MINGAU DE ARROZ CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-		

EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 16

	COZIDO ENRIQUECIDO COM VITAMINA E SAIS MINERAIS 400G, EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM N°. DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO E VALIDADE.	LATA	1800
23	AMIDO DE MILHO – 200G EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM N° DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	600
24	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ 200 GR. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM N° DE REGISTRO NO MS E VALIDADE 12 MESES.	CX	360
25	AVEIA EM FLOCOS FINOS – 250G. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM N°. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	216
26	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO –500 G. EMBALADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM N°. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	180
27	ALIMENTO A BASE DE GLUCOSE DE MILHO NATURAL – 360G, EMBALADO EM EM GARRAFA DE PVC COM N°. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	144
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM VITAMINAS 400GR. EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO DO SIF E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	LATA	3600

EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 17

29	GELATINA EM PÓ – 85G, SABORES ABACAXI, CEREJA, LIMÃO, UVA MORANGO, MARACUJÁ E FRAMBOESA, EMBALADA EM CAIXA COM Nº DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	576
----	--	----	-----

LOTE 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
30	CREME DE LEITE UHT OU LONGA VIDA COM 25% DE GORDURA – 290G. EMBALAGEM EM LATA DE FLANDRES COM SELO DO SIF OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	420
31	LEITE CONDENSADO 395G, EMBALAGEM EM LATA DE FLANDRES COM SELO DO SIF OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	420
32	COLORÍFICO. INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE	KG	120

EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 18

	PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 1 KG.		
33	CALDO DE CARNE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 TABLETES DE 22G CADA UM COM Nº DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	24
34	CALDO DE GALINHA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 TABLETES DE 22G CADA UM COM Nº DE REGISTRO NO MS. OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	24
35	CALDO DE BACON, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 TABLETES DE 22G CADA UM COM Nº DE REGISTRO NO MS. OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	24
36	MOLHO INGLES – 150 ML EMBALADO EM GARRAFA DE PVC DE REGISTRO NO DINAI OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	144
37	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100ML, CONTENDO EDULCORANTE ARTIFICIAL CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA. EMBALADO EM BISNAGA DE PVC COM Nº. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	60
38	LEITE DE CÔCO – 200 ML. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO TRANSPARENTE COM Nº. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	480
39	MOLHO CONSISTENTE DE TOMATE EM CONSERVA E OUTROS CONDIMENTOS LEVEMENTE ADOCICADOS - 200 G. EMBALAGEM RM GARRAFA DE PVC, COM Nº. DE REGISTRO	GARRAFA	240

EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 19

	NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.		
40	MOLHO DE TOMATE APROXIMADAMENTE 520G. EMBALAGEM LATA DE FLANDRES COM N°. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	240
41	VINAGRE DE ÁLCOOL – 500ML, EMBALADO EM GARRAFA DE PVC TRANSPARENTE COM N°. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	135
42	MAIONESE -250g EMBALADO TETRA BRIX COM N°. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	480
43	MARGARINA CREMOSA COM SAL -250g EMBALADA EM POTE DE PVC C/ 78% DE GORDURA COM SELO DO SIF OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE. .	POTE	2232
44	MOLHO DE SOJA – 500ML. EMBALADO EM GARRAFA DE PVC, COM N°. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	72
45	FOLHA DE LOURO 3G APROXIMADAMENTE EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM N°. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	60
46	CANELA EM PÓ 40 G, EMBALADO EM POTE DE PVC COM N°. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	POTE	60
47	ERVA-DOCE, PACT. 500 G, EMBALAGEM COM N°. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	15

EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 20

48	CREME DE CEBOLA 70G, EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM N°. DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	216
----	---	--------	-----

LOTE 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
49	DOCE TIPO MARIOLA GOIABA E BANANA, - 1500G, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 60 UNIDADES DE 25G ENVOLVIDOS EM PAPEL CELOFANE INDIVIDUALMENTE, COM N° DE REGISTRO NO MS OU ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	8640
50	BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM-CRAKER, EM EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTES COM 400G.	PCT	3120
51	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SABORES TRADICIONAL E CHOCOLATE. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 400G.	PCT	1800

OBSERVAÇÃO:

Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior a 80% do prazo de validade, devendo ainda estar em perfeito estado de conservação e própria para o consumo humano. O CROA poderá solicitar análise dos produtos entregues.

EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 21

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto /Atividade **25.912.10.302.0031.2.0430004**, Elemento de Despesa **339030**, Fonte de Recurso **212 do orçamento do CROA**.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1 Os produtos deverão ser entregues na Unidade de Nutrição do Hospital CROA, sito a Rua Guilherme Perdigão, nº 299, Parangaba, em entrega mensais, até 16:00 horas, nos quantitativos determinado mediante apresentação da nota de empenho ou documento equivalente, ou ainda, de acordo com a necessidade do hospital e no prazo máximo de 10(dez) dias contados a partir da solicitação do órgão, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pela Diretora do Hospital fará o acompanhamento e conferência da entrega de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e no edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

6.3. Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

6.4. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior a 80% do prazo de validade, devendo estar em perfeito estado de conservação e própria para o consumo humano.

6.5. Os produtos devem ser transportados em veículos adequados, em boas condições de higiene, obedecendo a legislação vigente e os funcionários que manuseiam os produtos deverão estar uniformizados, com as mãos e unhas limpas.

6.6. Quando da assinatura do Contrato ou a qualquer tempo uma Comissão nomeada pelo titular do CROA, poderá fazer visita as instalações da Contratada, onde serão observadas as condições de higiene e normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, caso as condições não atendam as norma da vigilância sanitária a Contratada deverá imediatamente promover melhorias a fim de atende-las.

6.7. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Fortaleza, o objeto que vier a ser recusado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30(trinta) dias da data do recebimento definitivo da última entrega mensal do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais de Empenho, das Provas de Regularidades com as fazendas Federal, Estadual e Municipal e das Provas de Regularidades com a Seguridade Social – INSS e FGTS e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 22

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência

8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 23

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo gestor, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 14.1 Este contrato terá prazo de vigência de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação, sendo considerado concluído com a entrega definitiva da última parcela do seu objeto.



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 24

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza,
Ref.: Pregão Presencial nº _____
A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco do Brasil S/A (exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

O objeto contratual terá a garantia de _____ (_____) _____ .

3. Formação do Preço

LOTE _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 25

**ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA**

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 26

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade
de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº _____
_____.

_____, de _____ de _____
(Local)

Assinatura,
nome e número da identidade do declarante



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 27

ANEXO V- MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: Aquisição de _____ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:					
CNPJ/CPF					
ENDEREÇO COMPLETO:			Nº		
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE:			FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
PESSOA P/ CONTATO:					

_____, ____ de _____ de _____.
(Local)

(NOME / FUNÇÃO)



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 28

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2012, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV - SERIV, E....., VENCEDORA DO(S) LOTE(S) DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº...../.....).

CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pelo Prefeito Municipal, Dr., CPF nº....., residente e domiciliado nesta Capital, na Rua, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto 12.156/2007.

INTERVENIENTE / FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional IV – SER IV/ Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima RG Sá –CROA, representados pelos titulares, CPF nº e CPF nº.....residente e domiciliado nesta capital, nas Ruas,, CPF nº e CPF nº.....residente e domiciliado nesta capital, nas Ruas E....., CPF nº e CPF nº.....residente e domiciliado nesta capital, nas Ruas

CONTRATADA: inscrita no CNPJ nº..... com sede na cidade de...., na Rua, representada pelo seu Diretor, nacionalidade....., estado civil....., CPF nº.....

Aos dias do mês de de, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls.....do processo administrativo nº /....., doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 - no caso de licitação na modalidade de Pregão - pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, pelos termos da proposta de preços da Contratada, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, café, farinha, feijão, macarrão leite, biscoito, leite em pó, margarina e outros) para o Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R.G. Sá – CROA, vinculado a SER IV, cujas especificações estão discriminadas abaixo, conforme disposto no Anexo I do edital acima mencionado e na proposta da Contratada.

(INSERIR AS ESPECIFICAÇÕES, INCLUSIVE COM A MARCA COTADA PELA CONTRATADA)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá prazo de vigência de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação, sendo considerado concluído com a entrega definitiva da última parcela do seu objeto.



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 29

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues na Unidade de Nutrição do Hospital CROA, sito a Rua Guilherme Perdigão, nº 299, Parangaba, em entrega mensais, até 16:00 horas, nos quantitativos determinado mediante apresentação da nota de empenho ou documento equivalente, ou ainda, de acordo com a necessidade do hospital e no prazo máximo de 10(dez) dias contados a partir da solicitação do órgão, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pela Diretora do Hospital fará o acompanhamento e conferência da entrega de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e no edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior a 80% do prazo de validade, devendo estar em perfeito estado de conservação e própria para o consumo humano.

Os produtos devem ser transportados em veículos adequados, em boas condições de higiene, obedecendo a legislação vigente e os funcionários que manuseiam os produtos deverão estar uniformizados, com as mãos e unhas limpas.

Quando da assinatura do Contrato ou a qualquer tempo uma Comissão nomeada pelo titular do CROA, poderá fazer visita as instalações da Contratada, onde serão observadas as condições de higiene e normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, caso as condições não atendam as norma da vigilância sanitária a Contratada deverá imediatamente promover melhorias a fim de atende-las.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Fortaleza, o objeto que vier a ser recusado.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o preço global de R\$...... e os preços unitários e totais a seguir mencionados: (INSERIR OS ITENS COM SEUS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS)

Nos preços acima estão incluídos todos os valores relativos às despesas com frete, tributos, salários, contribuições, e tudo o que incidir para a fabricação, transporte e entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30(trinta) dias da data do recebimento definitivo da última entrega mensal do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais de Empenho, das Provas de Regularidades com as fazendas Federal, Estadual e Municipal e das Provas de Regularidades com



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 30

a Seguridade Social – INSS e FGTS e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja atraso na entrega do objeto imputável à Contratada, não gerará direito à atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Não haverá reajuste de preço, podendo ocorrer revisão na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLAÚSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao:

- Projeto /Atividade **25.912.10.302.0031.2.0430004**, Elemento de Despesa **339030**, Fonte de Recurso **212 do orçamento do CROA**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à Contratada:

- I. Entregar o objeto deste contrato de acordo com o especificado no edital, neste contrato e na proposta de preços;
- II. Apresentar durante a execução do contrato, o objeto dentro das normas e condições do edital, deste contrato e proposta de preços;
- III. Responder integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de quaisquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da má execução do objeto deste contrato;
- IV. Arcar por todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas ao objeto ora contratado, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados;
- V. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações e exigências constantes da proposta de preços e do edital, inclusive no que **tange validade dos produtos**.
- VI. Entregar o objeto deste contrato de acordo com o constante da Cláusula Terceira ou nos locais designados pelo titular do órgão interessado;



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 31

- VII. Substituir imediatamente, sem ônus para o Contratante, o objeto que não esteja de acordo com a proposta de preços e o edital, bem como esteja com defeito;
- VIII. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração fizer, até 25% no valor inicial atualizado do contrato;
- IX. Não proceder a nenhum tipo de subcontratação total ou parcial do seu objeto - exceto com relação a qualquer serviço de manutenção/ assistência técnica, caso haja previsão no edital, devendo a subcontratada, neste caso, atender às condições de habilitação exigidas no edital, apresentando ao Contratante a documentação pertinente - associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- X. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato, inclusive a sua inadimplência referente a esses encargos, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- I. Designar Comissão de servidores para proceder o recebimento provisório e atestar o definitivo, mediante Termo de Recebimento Definitivo, devendo a mesma anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, qualquer alteração no local de entrega;
- III. Emitir nota de empenho e proceder o pagamento da Contratada no prazo e condições estabelecidos no edital, neste contrato e na sua proposta de preços;
- IV. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- V. Alterar, justificadamente, o quantitativo do objeto, acrescentando ou diminuindo o mesmo em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento e /ou o cumprimento irregular das especificações do edital, da proposta de preços e das cláusulas contratuais;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 32

- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega, no prazo estipulado;
- IV. O atraso injustificado no início da entrega do objeto;
- V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto - exceto com relação a qualquer serviço de manutenção/ assistência técnica, caso haja previsão no edital e em havendo, a subcontratada não apresentar ao Contratante a documentação pertinente à habilitação - associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- VII. O desatendimento das determinações regulares do Contratante, através de servidor designado para acompanhar a sua entrega, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato anotadas na forma do mencionado na forma do parágrafo 1º do art. 67 da lei 8.666/93;
- IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade;
- XI. A Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII. A supressão por parte da Administração, da execução do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada a suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a sua situação;
- XV. A não liberação, por parte da Administração, do local para se efetivar a entrega, nos prazos contratuais;
- XVI. A ocorrência de caso fortuito, de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII ao XVI desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 33

- I. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II. pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO QUINTO - As rescisões causadas pelos motivos enumerados nos incisos de I a XII e XVI desta cláusula, acarretam as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- I. Retenção dos créditos do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado, o descumprimento parcial ou total do objeto deste contrato bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará a rescisão do ajuste, sujeitando-se ainda o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:
 - a. 0,33% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do objeto do contrato ou sua parcela, se for o caso;
 - b. 0,33% do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato ou de qualquer outra irregularidade;
 - c. 0,33% do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.
- III. Impedimento de contratar com o Município de Fortaleza com o respectivo descredenciamento no Cadastro da Comissão Permanente de Licitações do Município, pelo prazo de até 05 anos, no caso do Contratado, além do inadimplemento total ou parcial, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não manter a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDA - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS DO CONTRATO



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 34

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) cópias de igual teor, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram:

Fortaleza, de..... de

CONTRATANTE

INTERVENIENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



EDITAL Nº 377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – COMPRA
CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº. 0503110734082/2013

FL. | 35

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno
porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

